

DECRETO Nº 03790/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 148.899,99 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	1.300,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	ENSINO	101	3.400,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59	ENSINO	101	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	ENSINO	101	5.000,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
339030 - Material de Consumo	200	SAUDE	102	100.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	201	SAUDE	102	3.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	216	SAUDE	102	25.999,99
02.05.10.305.1004.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	244	VIGEST	155	200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>148.899,99</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	1.300,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	56	ENSINO	101	5.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	57	ENSINO	101	1.700,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	58	ENSINO	101	10.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	67	ENSINO	101	1.700,00
02.05.10.122.1005.2.055 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	124	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	144	SAUDE	102	2.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	149	SAUDE	102	15.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150	SAUDE	102	2.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	152	SAUDE	102	4.999,99
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	410	SAUDE	102	53.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	411	SAUDE	102	7.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
339030 - Material de Consumo	190	SAUDE	102	15.000,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	205	SAUDE	102	5.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	233	SAUDE	102	5.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	SAUDE	102	16.000,00
02.05.10.305.1004.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	245	VIGEST	155	200,00
02.05.10.306.1002.2.208 - MANUT.PROG.ATEND.PESSOAS C/DOENCAS NUTRICIONAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	247	SAUDE	102	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>148.899,99</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>148.899,99</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de agosto de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**